

RESOLUÇÃO COMDISAM Nº 004/2026

Dispõe Sobre a Aprovação e Realização da XI Conferência Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Mateus/ES e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de São Mateus-ES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.424/2014, em sessão extraordinária realizada no 26 de março de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de promover espaços democráticos de participação social para discussão, avaliação e proposição de diretrizes voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, por meio da articulação entre o Poder Público, a sociedade civil e os próprios adolescentes;

CONSIDERANDO as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA referentes à realização das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Mateus/ES.

Art. 2º A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa.”

Art. 3º A Conferência Municipal tem por finalidade promover a ampla participação da sociedade na discussão e formulação de propostas voltadas ao fortalecimento das políticas públicas destinadas à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, contribuindo para o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas no âmbito municipal, estadual e nacional.

Art. 4º A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui etapa preparatória para as Conferências Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e demais normativas aplicáveis.



Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus – ES, 08 de junho de 2026.

Tatiana Anjos da Silva
PRESIDENTE DO COMDISAM/SM.